



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PORTARIA Nº 013/2020

**SÚMULA:** Concedo Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

## CONDEDER

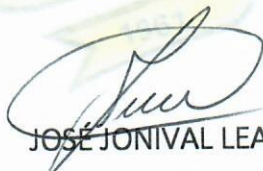
**Art. 1º** – Ao Servidor Público **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozados a partir de **09 de dezembro de 2020 à 27 de dezembro de 2020**, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **28 de dezembro de 2020**.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 07 de dezembro de 2020.

  
JOSE JONIVAL LEAL  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

**Câmara Municipal de Palmital/PR.**

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e  
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 106

Ano 2020

09/Dezembro/2020

Página 04

## PORTARIA Nº 013/2020

**SÚMULA:** Concedo Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

### CONDEDER

**Art. 1º** – Ao Servidor Público **DEOCLECIANO PIRES DE SOUZA**, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019, para serem gozados a partir de 09 de dezembro de 2020 à 27 de dezembro de 2020, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE

Palmital, 07 de dezembro de 2020.

**JOSÉ JONIVAL LEAL**  
Presidente

#### ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada  
conforme MP nº 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil

bry

**PALMITAL CAMARA  
DE VEREADORES**  
77.778.660/0001-22

Emitido por: AC  
Certisign RFB G5

Data: 09/12/2020

E-mail: [camarapalmitalpr@gmail.com](mailto:camarapalmitalpr@gmail.com)

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277  
CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná